

# Classificados

11 - O Paraná Terça-feira 7 de julho de 2026

Edição 14.891



## Apartamentos

### IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfere, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.  
45-99155-6699 Creci J07222 CI-216971.

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 275.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216950.

### W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-216960.

## Casas

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f. CI-216958.

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-216959.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216957.

### W. SERAFIM VENDE

Vende Casa no Alto Alegre com 50m², 2 quartos, 1 vaga para carro coberta, por apenas R\$ 200.000,00. Agende sua visita. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216949.

### W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216951.

### W. SERAFIM VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Pado-vani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216963.

## Ponto Comercial

### W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216961.

## Terrenos

### IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216966.

### IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216967.

### IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216969.

### IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216970.

### IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216968.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Paysage Felicitá medindo 200m², por apenas R\$ 325.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-216947.

### W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-216956.

### W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicitá, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806f; CI-216946.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216954.

### W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-216955.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-216953.

### W. SERAFIM VENDE

Vende 65 alqueires na região de Cascavel e Rio do Salto sendo aproximadamente 30 alqueires de pastagem, 8 alqueires de eucalipto, restante reserva por 85.000 sacas de soja. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806f; CI-216948.

## Área Rural

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216952.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-216964.

### W. SERAFIM VENDE

Fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para pastagem por apenas 100.000,00 o alq. Contato.(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216962.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Te-reza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216965.

## Utilidade Pública



AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026

**Objeto:** Constitui objeto do presente processo a aquisição de letreiros decorativos e turísticos com as inscrições "Eu Amo Corbélia" e "Eu Amo Penha", destinados à instalação no Distrito de Nossa Senhora da Penha e Município de Corbélia/PR, observadas as quantidades e especificações técnicas definidas no edital.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

**Regime de execução:** Menor Preço por Lote.

**Modo de Disputa:** Aberto.

**Local de Disputa e Edital:** Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). A íntegra do edital estará disponível no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR ([www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net)).

**Envio de Propostas:** até às 07h29 do dia 10 de julho de 2026.

**Sessão Pública – Disputa:** às 08h30 do dia 10 de julho de 2026.

**Informações Complementares:** Pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br).

**Legislações aplicáveis:** Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e, subsidiariamente, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022, nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, em 06 de julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito Municipal

CI1244334-E26

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR

Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: [gabinete@corbelia.pr.gov.br](mailto:gabinete@corbelia.pr.gov.br)

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net)



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: [governo@maripa.pr.gov.br](mailto:governo@maripa.pr.gov.br) / site: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br)

CNPJ 95.583.571/0001-02

### EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

#### PORTARIA Nº 316/2026

NOMEAR, a cidadã MARIA TERESINHA ALFLEN SELZLEIN, portadora do CPF nº 643.xxx.xxx-72, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE SECRETARIA, símbolo CC-04, a partir da data de, 02 de julho de 2026. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 06 de julho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

#### PORTARIA Nº 317/2026

Dispõe sobre a relação de servidor público. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 06 de julho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

#### PORTARIA Nº 318/2026

Dispõe sobre a relação de servidor público. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 06 de julho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

#### DECRETO Nº 155/2026, EM 06 DE JULHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 299 de 30 de dezembro de 2025 – Plano de Contratações Anuais do Poder Executivo do Município de Maripá para o exercício de 2026: PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 06 de julho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026

Processo Licitatório nº 031/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Detentora do Registro: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 20.740.209/0001-07 Objeto: Aquisição(ões) de dietas enterais, leites especiais e fórmulas lácteas para suprir a demanda das secretarias de Saúde e Educação do Município de Maripá/PR Valor de R\$ 83.507,00 Prazo de vigência: 07/07/2026 a 07/07/2027.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026

Processo Licitatório nº 031/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Detentora do Registro: TRIXIS MEDICAL LTDA, CNPJ: 65.331.471/0001-28 Objeto: Aquisição(ões) de dietas enterais, leites especiais e fórmulas lácteas para suprir a demanda das secretarias de Saúde e Educação do Município de Maripá/PR Valor de R\$ 43.200,00 Prazo de vigência: 07/07/2026 a 07/07/2027.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br).

CI1244333-E26 1



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026  
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS, COM ATENDIMENTO NAS INSTALAÇÕES DA CREDENCIADA E POR MEIO DE ATENDIMENTO EXTERNO (CORREIO), MEDIANTE DELOCAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".  
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DO DIA 07 DE JULHO 2026 ATÉ O DIA 07 DE JULHO DE 2027.  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 721.420,00 (setecentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais).  
A íntegra do instrumento acima poderá ser consultado pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), informações pelo telefone (45) 3287-8326.

Eduardo José Henricks  
Prefeito Municipal

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de julho de 2026.

CI1244313-E26



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026 PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026

O Secretário de Administração do Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir desta publicação, o processo administrativo nº 169/2026, de CHAMAMENTO PÚBLICO nos termos do Art. 74 inciso IV, art. 79 da Lei nº 14.133/21 e art. 89, 90 e 91 do Decreto Municipal nº 115-2023, para o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de portais eletrônicos de notícias com atuação local e regional, sediados em municípios localizados em raio de até 60 quilômetros da sede do Município de São Miguel do Iguaçu/PR, para futuras e eventuais prestações de serviços de espaço publicitário em site de notícias na forma de banners e pop-ups, para divulgação de programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços públicos, festividades municipais e outros eventos de qualquer natureza, além de informativos de utilidade pública do município, conforme a demanda da Administração Municipal e suas diversas secretarias. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento estará disponível no endereço eletrônico: <https://saomiguel.pr.gov.br/links-uteis/licitacoes-e-contratos/chamamento-publico/>, ou no departamento de Licitações e Contratos a partir desta publicação, no horário de atendimento do paço municipal, de 2ª a 6ª feira. São Miguel do Iguaçu - Pr., 06 de julho de 2026. ANDRIGO SILVA - Secretário Municipal de Administração - Decreto nº 043/2025.

CI1244325-E26



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

SITE: <https://www.lindoeste.pr.gov.br/>

E-mail: [pmlindo@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pmlindo@lindoeste.pr.gov.br)

AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N, CENTRO

TELEFONE: (45) 3122-3131 - CNPJ: 80.881.915/0001-92

CEP: 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

PORTARIA Nº 159/2026 – Data: 06/07/2026. – Designa Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito de Lindoeste.

PORTARIA Nº 157/2026 – 06/07/2026 – Concede Diária a Servidor em Decorrência de Viagem e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

PORTARIA Nº 168/2026 – 06/07/2026 – Concede Diária a Servidor em Decorrência de Viagem e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

PORTARIA Nº 160/2026 – 06/07/2026 – Concede Diária a Servidora em Decorrência de Viagem e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

EDITAL Nº 056/2026 – 06/07/2026 – Convoca Candidatas Aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

DECRETO Nº 181/2026 – 06/07/2026 – Exonera Servidor a Pedido, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

DECRETO Nº 182/2026 – 06/07/2026 – Atualiza Tabela de Diárias, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

CI1244335-E26

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço [www.lindoeste.pr.gov.br](http://www.lindoeste.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2026 - M.C.A. – Forma Eletrônica

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o Registro de Preço de combustível Óleo Diesel S-500 para uso na frota de ônibus, máquinas e caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como quantidade estimada de consumo o equivalente a 465.000 litros. Valor máximo estimado: R\$ 2.766.750,00. A licitação ocorrerá no site [www.biccompras.org.br](http://www.biccompras.org.br). Protocolo das propostas até às 08:00:00 horas do dia 22/07/2026 e sessão de disputa às 08:30:00 horas, do dia 22/07/2026. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL ([ceuzul.atende.net](http://ceuzul.atende.net))), bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 / 3121-1026 ou e-mail: [licitacao@ceuzul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuzul.pr.gov.br). Céu Azul, 06 de julho de 2026. LAURINDO SPEROTTO – Prefeito Municipal.

CI1244339-E26

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
CONTRATO Nº 28/2025 - Aditivo nº 2  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
CONTRATADO(A): NETSERVER INFORMÁTICA E INTERNET LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço informatizado integrado de telefonia na forma de comodato com instalação, suporte, configuração e fornecimento de aparelhos de telefonia IP e central telefônica IPPBX, nos pontos que compõem a rede de pontos telefônicos da Prefeitura de Céu Azul - PR, para implantação de sistema de telefonia digital (telefonia IP), pelo período de 12 (doze) meses.  
ALTERAÇÃO: Considerando a manifestação das partes conforme Memorando 1046/2026, considerando a previsão contratual conforme Cláusula Segunda, e em conformidade com a previsão na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, as partes resolvem promover o seguinte aditivo  
VIGÊNCIA: 30/06/2027  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21  
DATA DA ALTERAÇÃO: 30/06/2026  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 38.701,08 (trinta e oito mil setecentos e um reais e oito centavos)  
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JOÃO PAULO MONDARDO

CI1244340-E26

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026 - M.C.A. DISPENSA PRESENCIAL Nº: 33/2026-M.C.A. O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, inciso XV, da Lei 14133/2021 e suas alterações, objetivando a Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a oferta de cursos profissionalizantes à população do Município de Céu Azul/PR, alinhados às necessidades do mercado de trabalho local.

CONTRATADO	CNPJ	VALOR R\$



**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL, PR**  
Rua Souza Naves, 4129 - Centro, CEP 85.810-070 - Cascavel, PR  
Telefone/WhatsApp: (45) 99117-8681 | E-mail: r2.judicial@outlook.com

**RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIÁRIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Álvaro Lúcio de Queiroz, responsável pelo 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, na forma do contido nos artigos 212 e 213, da Lei Federal n. 6.015/1973.

Faz saber a todos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial **ADRIANA DE LOURDES SONDA ANDRÉ**, inscrita no CPF n. \*\*\*.134.409-\*\*, **JOSÉ LUIZ CARDOSO ANDRÉ**, inscrita no CPF n. \*\*\*.855.819-\*\*, **VITOR HUGO SONDA**, inscrita no CPF n. \*\*\*.033.989-\*\*, **MARIA CELIA DE CASTRO SONDA**, inscrita no CPF n. \*\*\*.130.716-\*\*, **CLAUDIA SONDA**, inscrita no CPF n. \*\*\*.894.849-\*\*, **OTAVIO BEZERRA SAMPAIO**, inscrita no CPF n. \*\*\*.448.044-\*\*, **JULIANE SONDA DITRICH**, inscrita no CPF n. \*\*\*.417.429-\*\*, protocolado sob o n. 176.982, em 6 de outubro de 2025, referente ao imóvel denominado lote rural n. 78, com 88.4688 hectares ou 884.688.00m², da gleba n. 2, da Colônia Cielito, situado no Município de Santa Tereza do Oeste, PR, como o objetivo de **adequação da área**. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido permanecerão à disposição do notificado acima nominado, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes, bem como fixado em sessão específica dentro da serventia. Segue abaixo croqui de localização da área.

Cascavel, data da publicação.

ALVARO LUCIO DE QUEIROZ  
Assinado de forma digital por ALVARO LUCIO DE QUEIROZ  
ALVARO LUCIO DE QUEIROZ  
CPF: 02094519699  
Assinado de forma digital por ALVARO LUCIO DE QUEIROZ  
ALVARO LUCIO DE QUEIROZ  
CPF: 02094519699  
Agente Delegado

**C11244292-E26**



CERTIFICAÇÃO: 8f4c7855-b8fc-44c3-ad17-4c9a1c2b1a15  
Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório. A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico /autenticidade/8f4c7855-b8fc-44c3-ad17-4c9a1c2b1a15/

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIAPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-185 - MARIAPÁ - PARANÁ  
e-mail: contab@camaramariapa.pr.gov.br  
CNPJ/MF: 73.939.491/0001-61

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2026  
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026**

Os Vereadores **Janio Quirino Alves, Cristiano Eraldo Cassol e Esti Engelmann**, solicitam participar do Curso: "MODELOS DE ATUAÇÃO DE CONTROLE EXTERNO E GOVERNANÇA DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DO TCE-PR", organizado pela empresa: "UNICURSOS - Capacitação e Treinamentos", CNPJ: 19.949.769/0001-89, nos dias 08 a 10 de julho na cidade de Curitiba-PR.

**INSCRITOS PARA O EVENTO:** Os Vereadores Cristiano Eraldo Cassol, Janio Quirino Alves e Esti Engelmann.

**FORNECEDOR:** "UNICURSOS - Capacitação e Treinamentos", CNPJ: 19.949.769/0001-89.

**VALOR:** Valor individual de até R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais), totalizando, as TRÊS inscrições, um valor de até R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Esta contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação por conjugação da alínea "I" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21 e do Decreto Legislativo 07, de 06 de fevereiro de 2024, Estudo Técnico Preliminar nº 02-2026 e Termo de Referência nº 02-2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
01.00 - PODER LEGISLATIVO  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2001 - Capacitação de Pessoal do Legislativo  
3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamentos  
Fonte de Recursos: 001

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica **aprova** as **descriç**ões exaradas relativas ao Processo em questão.

Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação do extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 06 de julho de 2026.

*IVANILDO KERKHOVEN*  
IVANILDO KERKHOVEN  
Presidente

**C11244320-E26**

**Prefeitura Municipal de Ramilândia**  
Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000  
Fone (45) 3258 8000  
Ramilândia - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 37/2026  
**Processo Administrativo Nº 68/2026**  
**Tipo:** Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 14h00min do dia 23 de julho de 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 - e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacoes@ramilandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ramilandia.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia/Pr, 06 de julho de 2026

**EDSON DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**C11244327-E26**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**  
Assinado de forma digital por EDIPIO ANTONIO DE PAULA  
EDIPIO ANTONIO DE PAULA  
NEVES-0712157  
5906  
Edipo Antonio de Paula Neves  
Pregoeiro  
Portaria.98/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**  
Processo Administrativo nº 38/2026

**OBJETO:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA RUA ARI BERTIER, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO PR, conforme especificações técnicas contidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 315.006,41 (trezentos e quinze mil, seis reais e quarenta e um centavos).

**MODALIDADE:** PREGÃO

**FORMA:** ELETRÔNICO.  
**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.  
**PLATAFORMA:** BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS  
**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** CONTRATO

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nº 3.611/2024 e nº 3.750/2025.

**CREDECIMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h00min do dia 21/07/2026.  
**ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** a partir das 09h00min do dia 21/07/2026.  
**LOCAL:** BNC - Bolsa Nacional de Compras: <https://bnc.org.br/>

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>.  
**ESCLARECIMENTOS:** [licitacao.campobonito@gmail.com](mailto:licitacao.campobonito@gmail.com) | (45) 3233-1282 | Watts (45) 9 8414-2404

**ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:** Rua Prefeito Darciso Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito - PR.

Campo Bonito, 06 de julho de 2026.

**C11244312-E26**

Rua Prefeito Darciso Roberto Grassi, 252 - Centro - 85.450-000 - CNPJ 80.869.621/0001-45 - (45) 3233-1282

**ACIC**  
Associação Comercial e Industrial de Cascavel

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com o Capítulo XI Art. 22 letra "c" e Art. 24 letra "a" (Da Assembleia Geral Extraordinária), do vigente Estatuto Social da Associação Comercial e Industrial de Cascavel - ACIC - convocam-se todos os associados em pleno gozo de seus direitos e quites com a tesouraria, para a participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que terá por única finalidade a aprovação de modificação estatutária da entidade. A Assembleia iniciará-se no dia 14 de julho de 2026, de forma eletrônica (virtual), conforme autoriza o Art. 22 do vigente Estatuto Social, com início às 08:00h (oito horas) em primeira convocação e às 08:30h (oito horas e trinta minutos) em segunda convocação, com encerramento no dia 17 de julho às 23h59, quando serão computados de forma definitiva os votos.

Os Associados deverão identificar-se com CNPJ ou CPF (conforme cadastro associativo), através do link <https://acic.elejaonline.com>, com uma senha individual e intrasferível que será disponibilizada a cada um dos associados aptos a votar. O acesso ao link informado servirá de lista de presença e de votação para efeitos de quórum.

O Estatuto encontra-se à disposição na sede da ACIC.

Cascavel, 7 de julho 2026.

*Marcio Luiz Blazius*  
Marcio Luiz Blazius  
Presidente

**C11244323-E26**

sempre com você

ACIC - Associação Comercial e Industrial de Cascavel  
Rua Pernambuco, 1818 - Centro  
CEP: 85.810-021 - Cascavel - Paraná

**Prefeitura Municipal de Ramilândia**  
Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000  
Fone (45) 3258 8000  
Ramilândia - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 38/2026  
**Processo Administrativo Nº 69/2026**  
**Tipo:** Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 14h00min do dia 24 de julho de 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA BANHEIRO QUÍMICO PREMIUM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, FESTIVIDADES, FEIRAS, CAMPANHAS, REUNIÕES PÚBLICAS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA/PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 - e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacoes@ramilandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ramilandia.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia/Pr, 06 de julho de 2026

**EDSON DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**C11244328-E26**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Campo Bonito-PR**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026**  
**FUNDAMENTO:** ART. Nº 74, INCISO III da Lei 14.133/2021  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR**

Torna-se público que a Câmara do Município de Campo Bonito, com fundamento no art. nº 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados:

**RATIFICADO A INEXIGIBILIDADE 06-2026**, com fundamento no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a favor da pessoa jurídica **UNYFLEX GESTÃO E TREINAMENTOS**, CNPJ 55.930.096/0001-89, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO**, com a participação de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Campo Bonito-PR.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), em parcela única.

Campo Bonito, 06 de julho de 2026.

**LUIZ CARLOS DE BORBA:91759579904**  
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE BORBA:91759579904  
Dados: 2026.07.06 13:51:42 -03'00'

**Luiz Carlos de Borba**  
Presidente do Legislativo Municipal

**C11244316-E26**

Avenida Pedro Picolli, nº. 1085 - Centro  
Campo Bonito/PR - CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1280.

**Prefeitura Municipal de Ramilândia**  
Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000  
Fone (45) 3258 8000  
Ramilândia - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 36/2026  
**Processo Administrativo Nº 67/2026**  
**Tipo:** Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 14h00min do dia 22 de julho de 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AQUISIÇÃO DE FORMULA E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 - e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacoes@ramilandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ramilandia.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia/Pr, 06 de julho de 2026

**EDSON DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**C11244326-E26**

**Prefeitura Municipal de Ramilândia**  
Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000  
Fone (45) 3258 8000  
Ramilândia - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 39/2026  
**Processo Administrativo Nº 70/2026**  
**Tipo:** Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h30min do dia 27 de julho de 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA "D", E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA/PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 - e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacoes@ramilandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ramilandia.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia/Pr, 06 de julho de 2026

**EDSON DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**C11244329-E26**

Esse documento foi assinado por CLARICE ROMAN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/P77XH-79EWT-KTQX5-ALPDX>



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.06/2026

O PREFEITO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, SR. ADRIANO BACKES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 13, § 1º DA LEI FEDERAL 6.666/1993, AINDA, EM ATENÇÃO À LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.401, DE 16 DE MARÇO DE 2023, COM O DECRETO Nº 204/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026, E SUPERVISIONADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1256/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.06 EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL OS DA PUBLICIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELEÇER CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

TORNA PÚBLICO

A realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando selecionar estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino pública ou privada, nas modalidades EAD - Educação a Distância ou Presencial.

1. DAS VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1. Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 06/2026, visando preenchimento das vagas e cadastro reserva de estágio remunerado, abaixo relacionadas:

Table with 5 columns: CARGO, VAGAS, CURSO EM ANDAMENTO, VALOR DA INSCRIÇÃO, REMUNERAÇÃO (R\$), CARGA HORÁRIA SEMANAL. Rows include ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO, ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR, and ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

\* CR - Cadastro Reserva. Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a serem ofertadas durante a validade do Processo Seletivo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes para vagas de estágio remunerado e não obrigatório no Município de Marechal Cândido Rondon, para complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática.

2.3. Para participar do Processo Seletivo, o Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante deverá conter no mínimo 06 (seis) notas finais de disciplinas cursadas e concluídas.

2.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital. 2.5. Os estudantes aprovados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme item 10.19 deste Edital.

2.6. Para fins de contratação é obrigatória a assinatura do Termo de Estágio pelo candidato e pela Instituição de Ensino. 2.7. Para as vagas de Estagiário de Pós-Graduação somente serão aceitos os seguintes cursos: Gestão Escolar, Educação Especial (e seus desdobramentos), Psicopedagogia (e seus desdobramentos), Educação Infantil (e seus desdobramentos); Ensino Fundamental (e seus desdobramentos); Psicomotricidade, ABA - Análise Comportamental Aplicada ao Autismo; Autismo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. 3.2. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio da Internet, no endereço eletrônico https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos. 3.4. O estudante que não preencher o formulário de inscrição não poderá concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 4 deste Edital.

3.5. Após a efetivação da inscrição, os dados pessoais do estudante somente poderão ser alterados, em caso de correção, mediante requerimento via protocolo, presencial ou web. 3.6. O Município de Marechal Cândido Rondon não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos. 3.8. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante.

3.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital. 3.10. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições no endereço eletrônico https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

4.1. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital aos estudantes com deficiência, em igualdade de condições com os demais estudantes, das oportunidades de estágio cujas atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência do estudante, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Estadual nº 16.945/2011 e Lei Federal nº 11.788/2008 e suas atualizações, Lei Municipal 5401/2023 e suas alterações posteriores.

4.2. Serão destinados aos portadores de deficiência, 20% do total de vagas de certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos 20%, será considerado como inteira a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), sendo convocado um candidato da lista de deficientes a cada nove candidatos da lista geral.

4.3. O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência. 4.3.1. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, sito a Rua Espírito Santo, 777 - Centro ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net, o Anexo II Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

4.3.2. Se deficiente auditivo o candidato deverá anexar exame de audiometria e sendo deficiente visual deverá anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual. 4.3.3. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.

4.3.4. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos. 4.3.5. O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Equipe Multiprofissional que, após avaliação do laudo médico, deliberará se o estudante com deficiência atende aos critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual nº 16.945/2011. 4.3.5.1. Caso o estudante inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias no Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual nº 16.945/2011, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

4.3.5.2. Para fins de análise do direito de concorrer à reserva de vagas dos candidatos que se declararam com visão monocular, será considerado como parâmetro a acuidade visual igual ou menor que 0,05. 4.3.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção dos estudantes regularmente inscritos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado do curso frequentado pelo estudante, conforme requisitos estabelecidos no quadro de vagas deste Edital, sendo consideradas para este fim todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar. 5.2. O candidato deverá entregar a cópia do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado acompanhado do comprovante da inscrição e comprovante de entrega de títulos - Anexo I.

5.3. O candidato deverá apresentar a documentação nos dias 04/08/2026 à 11/08/2026 das 08h às 11h45min e das 13h 15min às 17h (horário de Brasília), na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Pastor Meier, 733, centro. 5.4. O Histórico Escolar/Acadêmico ou equiparado emitido pela Instituição de Ensino poderá ser apresentado em cópia simples e deverá conter identificação do órgão expedidor, data e assinatura do responsável por sua emissão.

5.4.1. Serão aceitos documentos emitidos pela internet desde que possuam Certificação Digital e que permitam sua autenticação eletrônica. 5.4.2. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação. 5.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação ou protocolo de Histórico, cabendo ao candidato providenciar o Histórico Acadêmico/Escolar ou documento equivalente com antecedência. 5.6. Serão considerados somente os Históricos emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência à data de publicação deste Edital. Ao candidato às vagas de estágio de Pós-Graduação o prazo será aplicado apenas à Declaração de Matrícula na Pós-Graduação.

5.7. O candidato às vagas de estágio de Pós-Graduação deverá apresentar a Declaração de Matrícula na Pós-Graduação e o Histórico Escolar/Acadêmico ou equiparado da formação de Ensino Superior no Curso de Licenciatura, sendo todas as notas obtidas na formação consideradas para o cálculo da média geral eliminatória e classificatória no Processo Seletivo. 5.8. No ato da entrega da documentação, o estudante deverá apresentar o comprovante de inscrição e Anexo I - Comprovante de Entrega de Títulos - deste edital (devidamente preenchido), o qual será seu protocolo de entrega dos documentos para concorrer às vagas deste Processo Seletivo.

5.9. É do estudante a total responsabilidade quanto à documentação entregue. 5.10. Não serão aceitos documentos encaminhados via fax, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.11. Na impossibilidade de comparecimento do estudante, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, desde que seja apresentado o Termo de Representação e Anexo I - Comprovante de Entrega de Títulos, que será o protocolo de entrega dos documentos, este devidamente assinado pelo candidato. 5.12. Serão aceitos os documentos entregues e assinados por procurador, mediante procuração simples, desde que acompanhada de documento de identidade original do procurador, acompanhada, ainda, de cópia legível de documento de identidade do candidato.

5.13. Serão de inteira responsabilidade do estudante as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos documentos, arcam com as consequências de eventuais erros de seu representante, sendo que o procurador receberá o protocolo da entrega da documentação (via do estudante do comprovante da inscrição). 5.14. O candidato que não apresentar a documentação na forma e datas estabelecidas neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, sendo consideradas para este fim todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar. 6.1.1. Incluem-se nas disciplinas a serem julgadas pela Comissão Organizadora todas aquelas constantes no Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante, conforme requisitos estabelecidos no quadro de vagas deste Edital, inclusive as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, inclusive as que se encontrarem abaixo da média ou zeradas, bem como aquelas que porventura tenham sido aproveitadas de outros cursos, ou outros anos, desde que constem no Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante.

6.1.1.1. Para os candidatos que estiverem cursando o 1º ano ou 1º semestre da Educação Superior de Graduação, devem apresentar seu Histórico Escolar ou equiparado do Ensino Médio, sendo todas as notas obtidas consideradas para o cálculo da média geral. 6.1.1.2. Para os candidatos às vagas de estágio de Pós-Graduação serão consideradas as notas constantes do Histórico Escolar/Acadêmico ou equiparado relativos ao curso de licenciatura. 6.1.2. Não serão consideradas notas parciais de disciplinas não concluídas pelo estudante.

6.2. Os Históricos Acadêmicos/Escolares apresentados serão avaliados pela Comissão Organizadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média geral das notas finais obtidas pelo candidato, nos seguintes termos: 6.2.1. Soma-se o valor das notas finais de cada disciplina (todas cursadas pelo aluno e constantes no Histórico Acadêmico/Escolar) e divide-se o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo abaixo ilustrado. Disciplina 1 + Disciplina 2 + Disciplina 3 + Disciplina 4 + Disciplina 5 + Disciplina 6 = X (Média Geral) 6

Table with 2 columns: CONCEITO POR DISCIPLINA, NOTA ATRIBUÍDA AO CONCEITO. Rows include Excelente (9,5), Muito bom (8,4), Bom (7,4), Suficiente (6,4), Insuficiente (2,9).

6.3. Caso julgue necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar documentos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos. 6.4. Para fins do cálculo da média geral de notas e do resultado, todas as notas constantes dos históricos escolares serão padronizadas tendo como valor de referência 100,00.

6.5. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 60,00 pontos. 6.5.1. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa. 6.5.1.1. Os estudantes aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente de média geral obtida no Processo Seletivo.

6.5.1.2. Havendo igualdade de média geral, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade: a) estiver cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate; b) possuir maior idade; c) persistindo o empate, por sorteio.

6.6. Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que apresentar o Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado contendo menos que 06 (seis) notas finais de disciplinas cursadas e concluídas. 6.7. Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que obtiver média geral inferior a 60,00 pontos.

6.8. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado do Processo Seletivo será homologado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos. 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: 7.1.1. Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Edital de Abertura. 7.1.2. Com relação à efetivação das inscrições no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia da publicação da listagem dos candidatos. 7.1.3. Com relação ao resultado, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do edital de resultado.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados em horário de expediente (das 8h às 11h 45min e das 13h15min às 17h), no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas. 7.3. Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição prevista no item 6 e seus subitens, formulados fora do prazo ou encaminhados via postal, correio eletrônico ou via fax ou, ainda, cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora, sendo preliminarmente indeferidos.

7.4. As decisões quanto aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos no Diário Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos e têm caráter irrevocável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia): a) Uma foto 3 x 4 recente; b) Carteira de Identidade; c) Cadastro de Pessoa Física (CPF); d) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; e) Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Comprovante de endereço atualizado; g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; h) Atestado de Antecedentes Criminais, emitida pelo Instituto de Identificação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

i) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral; j) Declaração ou atestado de matrícula expedido nos últimos 30 (trinta) dias; k) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; l) PIS/PASEP; m) Carteira de Trabalho - CTPS; n) Atestado de sanidade física e mental, emitido por profissional da área médica; o) No estágio não obrigatório de pós-graduação, além dos documentos elencados nos itens anteriores, o estudante deverá comprovar ser portador de diploma de curso superior - LICENCIATURA - ou apresentar o certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.

8.2. São requisitos para a contratação: a) Estar frequentando regularmente o curso indicado na tabela do item 1.1 para a área à qual se inscreveu; b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado; c) A assinatura do Termo de Estágio pela Instituição de Ensino; d) Apresentar a documentação legal exigida; e) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação; f) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função; g) Apresentar Carteira de Identidade original; h) Estar em dia com as obrigações eleitorais; i) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei; j) Ter 16 (dezoisete) anos completos dentro do prazo de 30 dias a contar da publicação do Edital de Convocação.

8.3. Não será contratado o candidato nas seguintes situações: 8.3.1. Ter sido sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos; 8.3.2. Não apresentar declaração ou atestado de matrícula. 8.3.3. O candidato cuja Instituição de Ensino, a qual frequenta, não autorizar a realização de estágio. 8.3.4. O candidato que já tiver estagiado no Município pelo período de dois anos completos, conforme a Lei nº 11.788/2008, ressalvado o disposto no Art. 15, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.401, de 16 de março de 2023.

8.3.5. Para o cumprimento do item 8.3.4 os candidatos habilitados no Teste Seletivo, não concluíram 02 (dois) anos de estágio, poderão completar este período, desde que o contrato de estágio seja igual ou superior a seis meses. 8.3.6. O candidato habilitado convocado que não apresentar, no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, a documentação exigida para a contratação. 8.3.7. O candidato que no momento da convocação tiver concluído o curso. 8.3.8. No caso específico do candidato convocado para assumir vaga de Estágio de Ensino Superior ou Pós-Graduação - Educação Física, e tiver se inscrito como graduando, por se tratar de listagem única de aprovados o mesmo poderá ser contratado se apresentar declaração de matrícula de Pós-Graduação, desde que atendidas as demais condições contidas neste Edital.

8.3.9. O candidato que não apresentar atestado médico para a verificação de suas condições físicas. 8.3.10. O candidato que acumular vaga de estágio; 8.3.11. O candidato que não dispor de no mínimo seis meses para realização do estágio, tendo em vista a previsão de conclusão do curso.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo Simplificado Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, indicada pelo Prefeito, de reconhecida idoneidade moral. 9.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito a homologação do mesmo. 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico. 10.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo. 10.3. No processo de investidura, fica o candidato convocado, sujeito à apresentação de exame médico pré-admissional. 10.4. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Marechal Cândido Rondon, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Município.

10.5. A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico. 10.6. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública. 10.7. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do teste seletivo, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon. 10.8. O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, através de requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon - PR, por apenas uma vez. 10.9. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica, citada no item 2.4, deste Edital.

10.10. A admissão será para a vaga correspondente à inscrição e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação. 10.11. Para a admissão o candidato deverá apresentar um atestado médico para a verificação de suas condições físicas e mentais para o exercício das atividades do estágio. 10.12. O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo edital de convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o candidato seguinte. 10.13. O candidato convocado terá o contrato de trabalho rescindido automaticamente, caso não compareça a regularidade estudantil quando solicitado. 10.14. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

10.15. A carga horária de estágio poderá ser reduzida para até 20 horas semanais, de acordo com o interesse da Administração. 10.15.1. Caso o candidato convocado não possa cumprir o horário estabelecido de acordo com a vaga ofertada, e não havendo o interesse da redução da carga horária, o candidato será desabilitado. 10.16. Será concedida bolsa de estágio e auxílio transporte proporcional à carga horária firmada no Termo de Compromisso de Estágio. 10.17. A bolsa de estágio poderá variar de acordo com o número de ausências, as quais poderão ser descontadas caso não sejam justificadas.

10.18. O termo de compromisso de estágio terá vigência pelo prazo determinado de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por período somatório máximo de 2 (dois) anos, por nível de ensino (nível médio, graduação e pós-graduação).

10.19. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração. 10.20. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado. 10.21. A aprovação no Processo Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público. 10.22. A contratação dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

10.23. É de responsabilidade do candidato/estagiário providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de trabalho; 10.24. Deverá o candidato/estagiário conferir junto à instituição de ensino, a qual frequenta, a possibilidade de realizar o estágio remunerado. 10.25. Servidor público efetivo poderá realizar estágio no Município desde que haja compatibilidade de horário. 10.26. No caso de transferência de Instituição de Ensino ou de curso, poderá ser firmado novo Termo de Compromisso de Estágio, desde que atendam às disposições da Lei Municipal nº 5.401, de 16 de março de 2023.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. 11.2. São partes integrantes deste Edital e seus Anexos, que tratam de: Comprovante de Entrega de Títulos, Requerimento para Recurso e Cronograma, os quais estão disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município a partir de sua publicação e no site https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos a partir do início das inscrições.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 07 de Julho de 2026.

ADRIANO BACKES Prefeito

LEONARDO SEVERO Presidente da Comissão

C11244324-E26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 987563-13/2026 (Compras.gov) (Licitação Nº 018/2026 no Portal da Transparência do Município)

O Município de Foz do Iguaçu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de julho do ano de 2026, na plataforma Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do Objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução. Row: Rua Hercules, Lote 314, Quadra 8, Creche, 456,86 m², 270 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Foz do Iguaçu e na plataforma Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por e-mail.

Foz do Iguaçu, 2 de julho de 2026. Leandro Ribeiro Vargas Diretor de Licitações e Contratos C11244322-E26



Serviço Autônomo de Água e Esgoto Marechal Cândido Rondon - Paraná CNPJ: 76.878.669/0001-42

ADITAMENTO CONTRATUAL. Processo: Administrativo nº 61/2025 - Pregão Eletrônico n. 30/2025. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conserto de aparelhos eletrodomésticos, com fornecimento de material, para atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Espécie: Aditivo I - Contrato Administrativo nº 48/2025. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Marechal Cândido Rondon - PR. Contratada: HIDRAULICA HIDRAESTE LTDA. CNPJ: 60.636.854/0001-90. Responsável: Felipe da Cunha Dudczak. Fundamento Legal: Fulcro no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa: Prorrogação de prazo. Prazo de Execução/Vigência: 08 de julho de 2027. Valor do Aditamento: Sem alteração do valor contratual. Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 03 de julho de 2026. Fabio Alexandre Regelman, Diretor Executivo; Raquel Patrícia Chiarani, Gestora; e Felipe da Cunha Dudczak, Contratada.

OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/ - Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 06 de julho de 2026. Fabio Alexandre Regelman, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º. C11244337-E26



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000 Fone (45) 3258 8000 Ramilândia - PR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE PARA RECEBIMENTO DE PORTA E MÓDULOS EM VIDRO TEMPERADO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ACESSÓRIOS, ACABAMENTOS, AJUSTES E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA/PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.782,48 (Sete mil setecentos e oitenta e quatro e oito centavos).

LOCAL DA SESSÃO: Plataforma BLL Compras - https://bllcompras.com

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/07/2026 às 16h00min.

DATA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES: 10/07/2026 - Início às 09h00min - Período de disputa: 06 (seis) horas.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema BLL Compras, em campo próprio do processo.

O Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal da Transparência do Município de Ramilândia/PR, disponível em https://www.ramilandia.pr.gov.br, e na plataforma BLL Compras.

Os interessados também poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ramilândia, durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia/PR, 06 de julho de 2026

EDSON DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

C11244330-E26

Esse documento foi assinado por CLARICE ROMAN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatfacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/P77XH-79EWT-KTQX5-ALPDX



# A privação de sono e distúrbios como a apneia aumentam o risco de acidentes

DIVULGAÇÃO/CANVA

Dormir pouco ou mal pode ser tão perigoso quanto dirigir sob efeito de álcool. Embora a embriaguez seja amplamente reconhecida como um fator de risco no trânsito, a sonolência ainda é subestimada — mesmo sendo responsável por reduzir significativamente a atenção, o tempo de reação e a capacidade de tomada de decisões ao volante.

Segundo o médico Alberto Ogata, conselheiro da Associação Brasileira de Qualidade de Vida (ABQV), a explicação está no funcionamento do relógio biológico, responsável por regular praticamente todas as funções do organismo ao longo das 24 horas, como sono, vigília, temperatura corporal, produção hormonal e níveis de atenção.

“Dirigir é uma atividade que exige vigilância constante. Em determinados períodos do dia, especialmente durante a madrugada e no início da tarde, nosso organismo apresenta uma queda natural do estado de alerta. Se isso se soma à privação de sono, o risco de microssonos e lapsos de atenção aumenta de forma significativa”, afirma.

O especialista lembra que, a 100 km/h, um motorista que adormece por apenas quatro segundos percorre uma longa distância sem qualquer controle do veículo — tempo suficiente

para provocar um acidente grave.

## CRONOTIPO

Além da quantidade de horas dormidas, outro fator importante é o cronotipo, ou seja, a tendência natural de cada pessoa funcionar melhor em determinados horários do dia.

Quando um motorista trabalha em horários incompatíveis com seu relógio biológico, ocorre um desalinhamento que prejudica funções cognitivas essenciais, como memória operacional, atenção sustentada, velocidade de processamento e percepção de risco.

Esse cenário se torna ainda mais preocupante entre motoristas profissionais submetidos a jornadas prolongadas, escalas noturnas, alimentação irregular e pouco tempo para descanso. De acordo com Ogata, a combinação desses fatores favorece o chamado “jet lag social”, condição associada ao aumento do risco de doenças metabólicas e cardiovasculares.

## EFEITO SEMELHANTE AO ÁLCOOL

Diversos estudos científicos demonstram que permanecer acordado por muitas horas compromete o desempenho de maneira semelhante ao consumo de bebidas alcoólicas.

Pesquisas apontam que cerca de 17 horas contínuas de vigília podem produzir prejuízos comparáveis aos de uma alcoolemia de 0,05%, enquanto 24 horas sem dormir podem equivaler a aproximadamente 0,10%. “A grande diferença é que o álcool é facilmente reconhecido como um risco. Já a sonolência costuma ser negligenciada. Muitas pessoas acreditam que conseguem resistir ao sono, mas os microssonos acontecem sem que o motorista perceba”, alerta.

## DISTÚRBIOS

A preocupação não se limita à falta de descanso. Distúrbios como apneia obstrutiva do sono, insônia, narcolepsia e síndrome das pernas inquietas também comprometem a qualidade do sono e aumentam a probabilidade de acidentes.

No caso da apneia, o sono é interrompido diversas vezes durante a noite, reduzindo a capacidade de concentração. Além de acordar cansada, apresentar sonolência diurna e redução da capacidade de concentração.

Além de aumentar o risco de acidentes, a apneia está associada ao desenvolvimento de doenças cardiovasculares, como



Dormir pouco ou mal pode ser tão perigoso quanto dirigir sob efeito de álcool

hipertensão, infarto e acidente vascular cerebral (AVC).

## FADIGA

Para Alberto Ogata, o combate à sonolência no trânsito não depende apenas da conscientização individual. Empresas que possuem motoristas em suas operações precisam tratar a fadiga como um risco ocupacional passível de prevenção.

Entre as principais medidas estão o rastreamento de distúrbios do sono, avaliações

periódicas, encaminhamento para diagnóstico e tratamento, escalas mais adequadas ao relógio biológico, pausas planejadas e uma cultura organizacional que permita aos profissionais relatarem a fadiga sem receio de punições.

“Quando a empresa enxerga a sonolência como um fator de risco gerenciável, ela protege o trabalhador, reduz acidentes, diminui custos assistenciais e contribui para uma mobilidade mais segura para toda a sociedade”, conclui o especialista.

**Prefeitura Municipal de Ramilândia**  
 Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro  
 CEP 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000  
 Fone (45) 3258 8000  
 Ramilândia - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 40/2026  
 Processo Administrativo Nº 71/2026  
 Tipo: Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h30min do dia 28 de julho de 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS DE VIDRARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Informação assinada digitalmente por Edson dos Santos, Prefeito Municipal, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, CEP: 85.888-000, Fone: (45) 3258 8000 – e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.  
 Data: 06/07/2026 21:45:50 -03:00

O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia/PR, 06 de julho de 2026

**EDSON DOS SANTOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 C11244331-E26

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**  
 CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026**  
 Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia civil para construção de Creche do “Programa Infância Feliz Paraná. Em análise a Concorrência Eletrônica nº 90003/2026, aberta em 20 de maio de 2026 e encerrada em 19 de junho de 2026, eu, Ednel Sgobi, portador do CPF nº xxx.181.xxx-08/SESP/PR, no uso de minhas atribuições, ADJUDICO E HOMOLOGO, com fundamento no Art. 17, Inciso IV, da Lei Federal 14.132/2021, o processo em favor da empresa JCB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.985.069/0001-01, no valor de R\$ 2.043.500,00 (dois milhões, quarenta e três mil e quinhentos reais).  
 Vera Cruz do Oeste, 06 de julho de 2026.

Ednel Sgobi  
 Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026 DISPENSA Nº 17/2026**  
 DATA: 06 de julho de 2026.  
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da publicação no PNCP.  
 VALOR: R\$ 4.423,41 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).  
 OBJETO: Revisão mecânica de 500 horas (troca de óleos, filtros e mão de obra) do veículo Mercedes Atego 2730 k26 6x4 placa: UAY9-E44 (bem nº 11778) pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do município de Vera Cruz do Oeste/PR, visando manutenção da garantia do fabricante.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal 14.132/2021.  
 CONTRATADA: Vegrande Veículos Ltda, CNPJ 75.526.079/0001-98, com sede à ROD BR-277, s/n, KM 985, Cascavel Velho, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-500.  
 CONTRATANTE: Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ 78.101.821/0001-01, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 202, Centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Paraná, CEP 85845-056.  
 JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objeto a execução da revisão mecânica preventiva de 500 horas do caminhão MERCEDES-BENZ ATEGO (Bem Patrimonial nº 11.778), a ser realizada junto à rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, em estrita observância aos prazos, procedimentos e recomendações constantes no manual do proprietário e nas condições estabelecidas pela garantia contratual. A contratação compreende a execução integral dos serviços previstos pelo fabricante para essa etapa de manutenção, incluindo a troca de óleos, substituição de filtros, inspeções técnicas, regulagens e demais serviços de mão de obra correlatos, com a finalidade de preservar a garantia do veículo e manter as condições adequadas de funcionamento. A contratação da Vegrande decorre do fato da obrigatoriedade, exigida pelo fabricante, de as revisões periódicas serem executadas exclusivamente por concessionária ou oficina autorizada, condição indispensável para a manutenção da cobertura da garantia contratual, assegurando o pleno funcionamento, a confiabilidade, a segurança operacional e a vida útil do caminhão, prevenindo falhas mecânicas e possibilitando que eventuais defeitos de fabricação sejam reparados sem ônus para a Administração. Ressalta-se que, previamente à presente contratação, foi realizada uma pré-avaliação técnica pela concessionária autorizada, destinada a verificar as condições gerais do veículo e identificar os serviços necessários para a revisão programada de 500 horas, assegurando que a manutenção seja executada de forma adequada e em conformidade com as recomendações do fabricante. Dessa forma, a contratação proposta atende ao interesse público ao resguardar a garantia contratual do veículo, preservar o patrimônio público, prevenir gastos futuros com manutenções corretivas, assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município e observar os princípios da eficiência, da economicidade e da boa administração pública.  
 Kéli Fatima Trevisol  
 Agente de contratação

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 17/2026**  
 Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 17/2026, de 06 de julho de 2026, eu, Ednel Sgobi, portador do CPF nº xxx.181.xxx-08 e RG nº 430.xxx-8/SESP/PR, no uso de minhas atribuições, ADJUDICO E HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento no Art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei Federal 14.132/2021 para a contratação da empresa Vegrande Veículos Ltda, CNPJ 75.526.079/0001-98, no valor de R\$ 4.423,41 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).  
 Vera Cruz do Oeste, 06 de julho de 2026.

Ednel Sgobi  
 Prefeito Municipal

**C11244336-E26**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 Pregão Eletrônico nº 043/2026  
 Contratação sistema Compras.gov.br nº 987563-014/2026  
 ID PNCP: 76206606000140-1-000305/2026  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em transporte terrestre intermunicipal para a cidade de Cascavel, para usuários e acompanhantes encaminhados pelo Programa de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência para um período de 12 (doze) meses.  
**Abertura e avaliação das propostas: 22 de julho de 2026, às 09h.** Retirar o edital no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, telefone/whatsapp: (45) 2105-1363 ou pelo e-mail [erica.eghb@gmail.com](mailto:erica.eghb@gmail.com) - Foz do Iguaçu-PR, 06 de julho de 2026.  
 Leandro Ribeiro Vargas  
 Diretor de Licitações e Contratos

**C11244321-E26**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**  
 AVISO DE LICITAÇÃO C11244315-E26  
 Tipo: Menor preço  
 Regime de Compra: Menor preço, por item.  
 Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos e suplementos alimentares para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Valor Máximo: R\$4.694.513,72  
 Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de julho de 2026, até às 08:29 horas do dia 17 de julho de 2026.  
 Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 17 de julho de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>  
 Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>  
 Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.  
 Dúvidas: Por e-mail: [licitacao@mcr.pr.gov.br](mailto:licitacao@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente: Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 06 de julho de 2026. (a.a.) Adriano Backes – PREFEITO.

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ**  
 AVISO 1 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
 CHAMADA PÚBLICA Nº. 7/2026

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo ao procedimento auxiliar de contratação do tipo Chamada Pública nº 7/2026, que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras (devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil) para efetuar a arrecadação da remuneração dos serviços de abastecimento de água potável prestados pelo Município de Mercedes/PR.

1 – Em razão da verificação de constatação de erro na redação referente às exigências de habilitação, previstos no item 8.25 seguintes, constantes do Anexo III – Termo de Referência, do Edital em epígrafe, retifica-se o mesmo, conforme disposições seguit.

Ficam SUPRIMIDOS o item 8.25 e subitens, constantes do Anexo III – Termo de Referência, do edital de Chamada Pública nº 7/2026.

2 – Restam mantidas as demais disposições constantes do referido Edital e respectivos anexos.

O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), link licitações.

Mercedes – PR, 02 de julho de 2026.

Laerton Weber  
 PREFEITO

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ**  
 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2026

O MUNICÍPIO DE MERCEDES, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público a quem interessar possa, com fundamento na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 034, de 24 de março de 2023, e demais legislação aplicável, fará realizar em sua sede, CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de instituições financeiras (devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil) para efetuar a arrecadação de tributos, impostos, taxas, contribuições de melhoria e demais receitas públicas municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal.

ENDEREÇO PARA CADASTRAMENTO: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, Mercedes, Estado do Paraná ou pelo e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br), conforme disposto no subitem 3.1 do Edital.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – <http://www.mercedes.pr.gov.br/> – Edita e Licitações, ou no Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda à sexta-feira, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Departamento de Administração, ou pelo telefone (045) 3256 – 8020, ou e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) Mercedes/PR, em 06 de julho de 2026.

Laerton Weber  
 PREFEITO

**C11244332-E26**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PR**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 - M.C.A. DISPENSA PRESENCIAL Nº: 27/2026-M.C.A. O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da Lei 14133/2021 e suas alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada em elaboração de estudos hidro geológicos e projetos técnicos destinados à implantação de 04 poços tubulares profundos, com estudo locacional, projeto construtivo e protocolo de anuência junto aos órgãos competentes, além da aquisição de materiais necessários para a futura implantação dos poços, conforme previsão constante no plano de trabalho vinculado ao Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 678/2022, firmado junto ao Instituto Água e Terra- IAT

CONTRATADO	CNPJ	VALOR R
WK SOLUÇÕES EM GEOLOGIA	64.247.050/0001-05	27.200,0

Céu Azul, 29 de junho de 2026. LAURINDO SPEROTTO PREFEITO MUNICIPAL

**C11244338-E26**

Este documento foi assinado por CLÁUDIO ROMAN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onlinesolicoesdigitais.com.br/validar/>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P7TXH-79EWT-KTQX5-ALPDX

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLARICE ROMAN (CPF 580.780.539-91) - JORNAL OPARANA S A (CNPJ 21.819.026/0001-36) em 06/07/2026 21:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/P7TXH-79EWT-KTQX5-ALPDX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>